

11,30

Licença N.º 4052 118  
de 25 de Março de 1931ETIQUETA MUNICIPAL  
Esc. 1 \$1.0

sob o n.º 8897



30 ABRIL 1931

*Lucernolis**Ex.ª Sra. Lamana*

Laura Hoffmeiers deseja alterar o projecto que lhe foi aprovado, cujo licençea tem o n.º 304 de ano de 1930, consistindo em elevar a parede interior até ao telhado, mudar a base da W.C., ampliar a varanda, abrir portas e janelas na cave - fazendo assim a presente destinada a armazém de armamento com o afeiteiro junto desenhado a Tinta de Carmim.

Podendo ao mesmo tempo ficar o mesmo depositado. Sendo o mesmo responsável.

Solicito da Ex.ª Sra. Lamana a respectiva licença.

Porto 7 d'abril de 1931

Subscrito Affonso Rodrigues d'Almeida

dos 63,95

N.º 4059

5-931

Quinze

M45  
7-4-931

DEFERIDO

NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO

Feito, em sessão da Comissão *at*iva

21 de *abril* de 19 *37*

*Augusto de Souza*

*12.*  
*1937*

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

3.ª Repartição - Técnica

— SERVIÇO DA CARTA DA CIDADE —

Planta topografica para efeitos do §. 3.  
do Art. 3.º do Edital de 18 de Janeiro de 1929.

N.º 999 | 7400  
| 11390

PORTO, 18 de Outubro DE 1930

Selo O Engenheiro-Chefe do Serviço

A. Osório de F. Silva

O Engenheiro-Chefe da Repartição

A.B. O prédio deve ser rigorosamente implantado no  
alinhamento indicado a carmin.  
Nivelamento actual



APPROVADA PORTO EM 8 de Maio de 1931

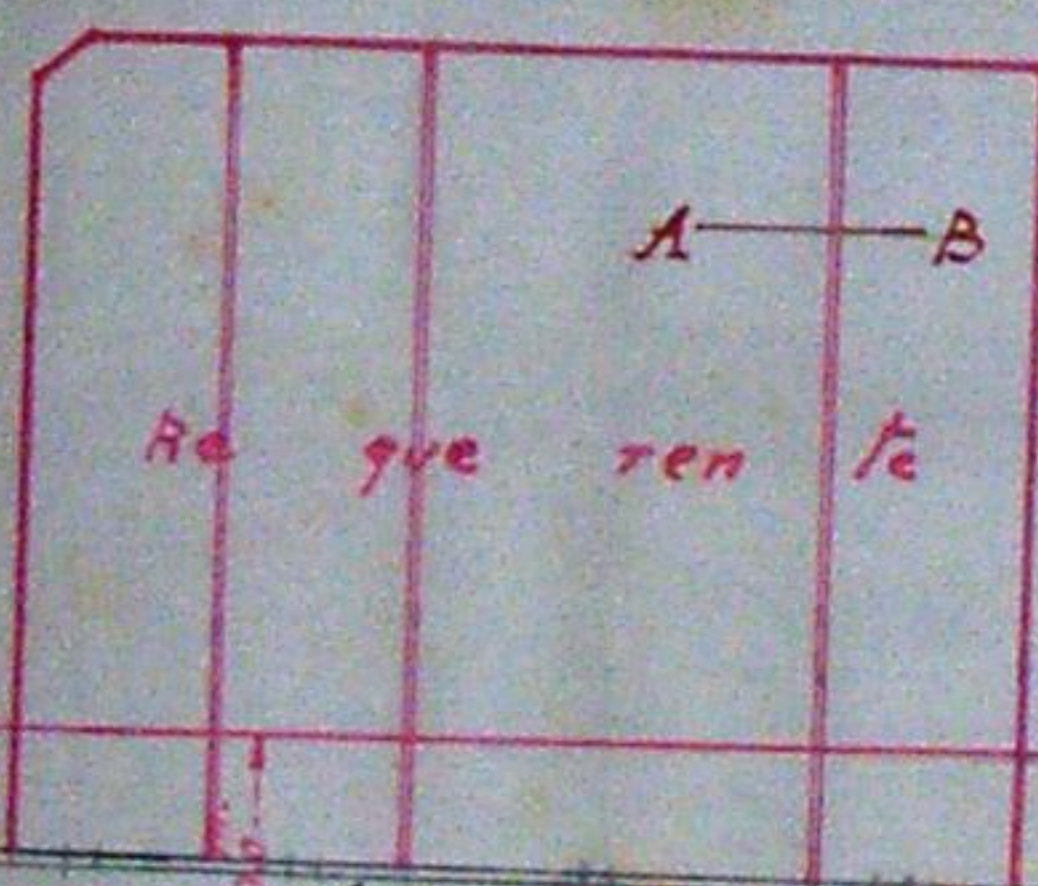
DE Maria D. 13 57

O PRESIDENTE DA CÂMARA

António de Oliveira



corte dos muros por A-B. 1/100



A — B

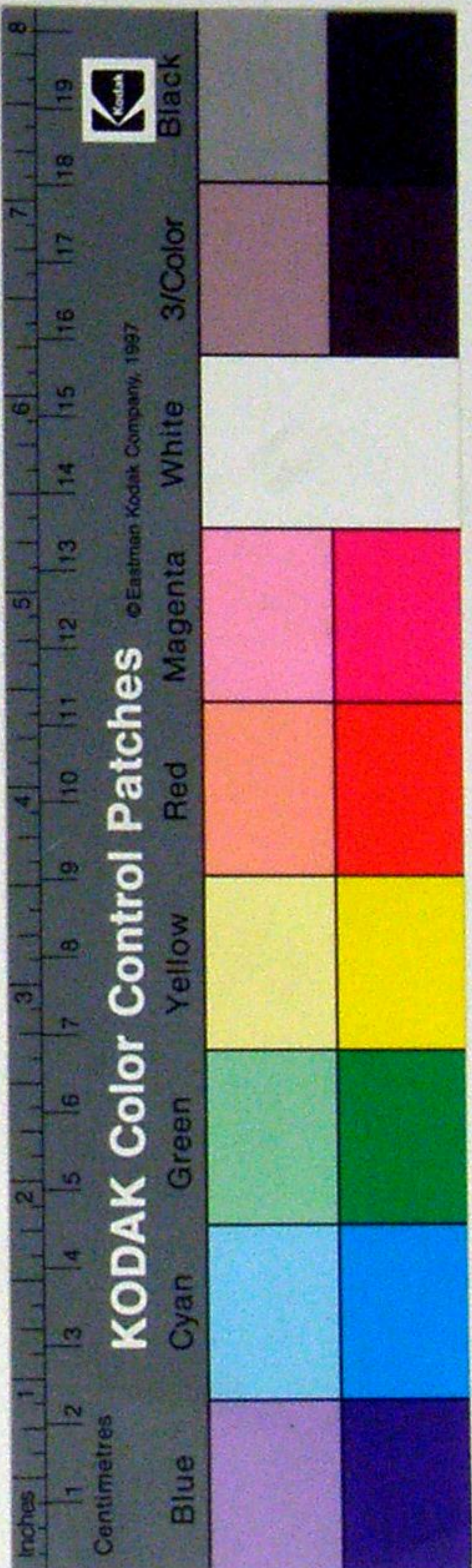
Requerente

Rua Particular Antero d'Araújo

Trapa da Fonte de Contumil

Esc. 1/500

Cópia  
F. S. Silva





Registo

N.º 620-R. 118  
Data 19-11-930



# Câmara Municipal do Pôrto

3.ª Repartição — TÉCNICA

Obras de 7.ª Categoria

Requerente:

João Maria Moreira

Especificação da obra:

reclar ténico

Situação:

Trav. da Fonte de São Tiago

Responsável:

Manuel Domingues dos Santos

## Informações

Comissão de Estética

## 4.ª Secção

Quanto ao projecto da obra:

Satisfaz

20/XI/30

Banauy

Prazo para execução: 120 dias

Banauy

Carta da Cidade

Alinhamento: Nada tem a refferer.

21- Abr.º - 1920

J. Abadimento Fouadcap.

Nível de soleiras:

Numeração:

Passeio:

a demora deste processo foi o facto se o interessado  
ao agora vir a repartição emolun. prospectiva de renda.  
4-5-931

Do Engenheiro-chefe:

Informo estar este pedido em termos  
de deferir.  
4-5-931  
Eng.º Chede,  
F. Fouad

Proposta do Vereador do Pelouro:

Proposta de emolun.  
Em 9/4/931  
F. Fouad

Importâncias a cobrar:

Zôna

Exterior

TAXAS

DE LICENÇA:

Fica

147.00 Por ml de muro interior

73.50 Por ml de muro exterior

DE ESTÉTICA:

Por m³ de frontaria

DE NUMERAÇÃO:

Números

DE ALINHAMENTO:

Prédios

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara

» o Estado

EMOLUMENTOS:

Para a Câmara

» o Estado

DIVERSOS:

Sobretaxa de emolumentos

Lei n.º 14.027

» » art. 11.º

Impresso

Imposto de selo

» » 3,03

Construção de passeio

Depósito de garantia

Total - Escudos.

248.93

# Câmara Municipal da Cidade do Porto



ANO ECONÓMICO DE 19 30/31



## Guia de entrada de depósito N.º 1193

Despacho de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

|                           |                  |
|---------------------------|------------------|
| Dinheiro corrente . . . . | <u>127 \$ 00</u> |
| Papeis de crédito . . . . | <u>~ \$ ~</u>    |
| Total Esc. . . .          | <u>127 \$ 00</u> |

Pela presente guia vai Joachim Moreira

entrar no Cofre desta Municipalidade com a quantia de cento quarenta e sete escudos

como depósito de garantia às condições em que lhe foi concedida a licença N.º 1049 para vedar terreno, na Travessa da Fonte do Contumil

quantia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Porto e 2.ª Repartição Municipal, 1 de Junho de 19 31

O Chefe,

Recebi a quantia de cento quarenta e sete escudos

supra mencionada.

Tesouraria Municipal do Porto, em 1 de Junho de 19 31

Registada

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

afectado Tesoureiro,



# Câmara Municipal do Porto

3.ª REPARTIÇÃO — TÉCNICA — 1.ª Secção — Expediente



## LICENÇA PARA OBRAS PARTICULARES

Licença n.º 1042 do ano de 1932

Em conformidade com o despacho de 7 de Maio de 1931 exarado no requerimento registado nesta Repartição sob o n.º 670 de R. E. é concedida esta licença a

Augusto Moreira  
para executar as obras nela descritas e documentos anexos, sob a direcção do Mestre

Especificação da obra: Reparação

Situação Trav. de Santo de Antunil

### CONDIÇÕES IMPOSTAS

A licença e respectivo projecto aprovado devem estar sempre patentes na obra, para serem examinados pelos funcionários municipais que provem sê-lo, por meio de cartão de identidade, aos quais deve ser permitida a visita ao prédio em obras.

De conformidade com o disposto no Decreto de 14 de Fevereiro de 1903, nenhuma casa construída, reconstruída ou ampliada, poderá ser utilizada sem autorização da Câmara.

As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de noventa dias a partir da data desta licença e terminadas em dez e meio dias.

As paredes e o revestimento de pavimento e tecto nas cozinhas ou outros locais onde haja fornalhas ou fornos ou se depositem combustíveis líquidos ou outras substâncias facilmente inflamáveis, devem ser de materiais incombustíveis.

As chaminés serão totalmente de materiais incombustíveis, devendo o seu paramento interior ficar afastado 0<sup>m</sup>,20 dos madeiramentos.

Porto e Paços do Concelho, 10 de Maio de 1931

Engenheiro Chefe da 3.ª Repartição, subscrevi.

Guia de depósito n.º 1194

Registou

Conferiu

O Presidente da Comissão Administrativa,



# Importancias cobradas:

## TAXAS

### DE LICENÇA:

|                                            |       |
|--------------------------------------------|-------|
| Fixa . . . . .                             | \$    |
| Por m <sup>2</sup> de construção . . . . . | \$    |
| Por m <sup>2</sup> de area util . . . . .  | \$    |
| Por ml de muro interior . . . . .          | 72,50 |
| Por ml de muro exterior . . . . .          | \$    |

### DE ESTÉTICA:

|                                           |    |
|-------------------------------------------|----|
| Por m <sup>2</sup> de frontaria . . . . . | \$ |
|-------------------------------------------|----|

### DE VARANDAS:

|                               |    |
|-------------------------------|----|
| Por ml de saliencia . . . . . | \$ |
|-------------------------------|----|

### DE NUMERAÇÃO:

|                   |    |
|-------------------|----|
| Numeros . . . . . | \$ |
|-------------------|----|

### DE ALINHAMENTO:

|                   |    |
|-------------------|----|
| Prédios . . . . . | \$ |
|-------------------|----|

### IMPÔSTO DE SANIDADE:

|                         |    |
|-------------------------|----|
| Para a Câmara . . . . . | \$ |
| Para o Estado . . . . . | \$ |

### IMPÔSTO DE VISTORIA:

|                                            |    |
|--------------------------------------------|----|
| Para o Perito da Câmara . . . . .          | \$ |
| Para Perito da Inspeção de Saude . . . . . | \$ |

### EMOLUMENTOS:

|                         |      |
|-------------------------|------|
| Para a Câmara . . . . . | 4,50 |
| Para o Estado . . . . . | 7,50 |

### DIVERSOS:

|                                    |       |
|------------------------------------|-------|
| Sobretaxa de emolumentos . . . . . | 2,20  |
| Lei 14.027 . . . . .               | 2,00  |
| » » art. 11.º . . . . .            | 50    |
| Impresso . . . . .                 | 25    |
| Impôsto do sêlo . . . . .          | 7,40  |
| » » » 3,03 . . . . .               | 3,00  |
| Construção de passeio . . . . .    | 15,50 |
| Depósito de garantia . . . . .     | 14,50 |

Total — Esc. . . . .

248,95

*Diversos*